

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO CNPJ/MF sob o $n^{2}06.088.674/0001-76$



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº077/2024 -FME DECORRENTE PREGÃO ELETRÔNICO nº. 031/2023/PMJ/SRP/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IACAREACANGA. com sede na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, n° 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Jacareacanga-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.221.745/0001-34, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO AURIVALDO** PEREIRA SILVA, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG n.º 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Joana Costa Barroso Nº64 Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E com interveniência da DESPORTO-FME, órgão da Administração Direta do Poder Executivo ,inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.088.674/0001-76, com sede na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso ,nº008 Bairro Centro, Jacareacanga-PA, CEP:68.195-000, neste ato representada pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, Sra. **LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA**, brasileira, portador do documento de identidade RG nº 3357502 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 845.034.912-53, residente e domiciliado á Av. Tapajós S/N, Bairro São Pedro, CEP:68.195-000 Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a Empresa DIGITAL ARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.516.833/0001-48, com sede e domicílio na Cidade de Itaituba. Estado do Pará, sito à Av. Transamazônica №592 Bairro Bela Vista CEP: 68.180-230, Itaituba/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Raililson da Silva Teles, portador da Carteira de Identidade nº 4754008 PC/PA-PA, e CPF nº 719.122.582-34, residente e domiciliada na Avenida Transamazônica , nº 592 Bairro: Bela Vista, CEP: 68.180-230, Itaituba/PA tendo em vista o que consta no processo Administrativo nº 7.359/2023, resolvem celebrar o presente Termo de aditivo já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 31 de dezembro de 2025 e encerramento em 31 de Dezembro de 2025, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. - As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta da verba do orçamento do (a) CONTRATANTE, pela seguinte dotação orçamentária: Exercício de 2025



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO CNPJ/MF sob o $n^{2}06.088.674/0001-76$



Órgão: 40.FME - Fundo Municipal de Educação /SEMECD

Unidade Orçamentaria: 4041 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Projeto Atividade: 12.122.1005.2.050 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15001001

Órgão: 40.FME - Fundo Municipal de Educação /SEMECD

Unidade Orçamentaria: 4041 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Projeto Atividade: 12.361.0401.2.059 - Manutenção do Programa Vinculado ao Salario Educação -QSE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15500000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15500000

Órgão: 40.FME – Fundo Municipal de Educação /SEMECD

Unidade Orçamentaria: 4041 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Projeto Atividade: 12.361.0401.2.061 - Manutenção das Unidades Escolares Básico (Contrapartida)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso:15001001

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15001001

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Presente Termo aditivo tem como fundamento legal as disposições contidas art.57 ,II da lei nº8.666/93, que assim dispõe.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais

Jacareacanga (PA), 27 de DEZEMBRO de 2024

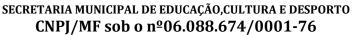
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA

> Prefeito Municipal Responsável legal da CONTRATANTE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JACAREACANGA





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E DESPORTO LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto Responsável legal da CONTRATANTE

> DIGITAL ARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 45.516.833/0001-48 CONTRATADA Raililson da Silva Teles

CPF: 719.122.582-34 Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
1 – Nome:	
CPF://	
RG:	
2 – Nome:	
CPF://	
RG:	